PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Relatora: MANUELA HERMES DE LIMA
PP 1000148-56.2026.5.90.0000
REQUERENTE: AUGUSTO LINDEGGER DA COSTA MARTINEZ
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO

TATIANA ANDRES AMARO
03/11/2026 15:32

PROAD n. 29789/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.DCQC.HSGK:
https://pje.tst.jus.br/tst/Painel/painel_usuario/popups/listProcConsultExped.seam?id=4473940&recarregar=true&cid=354270

PROAD n. 29789/2026 DOC 11
Cadastrado por T186155 - TATIANA ANDRES AMARO
Juntado em 03/11/2026

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SEJUR N.º 94/2026

Brasília, data conforme a assinatura eletrônica.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho

Assunto: **Processo PJe-PP-1000148-56.2026.5.90.0000.**

Senhor(a) Desembargador(a) Presidente,

De ordem do Exmo. Conselheiro VIEIRA DE MELLO FILHO, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, fica Vossa Excelência intimado(a) do inteiro teor do acórdão Id-bf75883.

Trata-se da determinação do Plenário do CSJT para que os Tribunais Regionais do Trabalho orientem os magistrados de primeiro grau acerca da necessidade de fundamentação exaustiva e idônea sempre que optarem pelo afastamento da modalidade telepresencial no âmbito do "Juízo 100% Digital", com o escopo de conferir maior previsibilidade, segurança jurídica e transparência aos jurisdicionados.

Respeitosamente,

GIOVANNI OLSSON
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PROAD n. 29789/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.DCQC.HSGK:
https://proad.trt2.jus.br/proadpages/consultaDocumento.xhtml